



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº 201702000025249
Nome Divisão de Material
Assunto Aquisição de café e açúcar

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 024/2017 (item 32), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de café torrado e moído (tipo superior) e açúcar (tipo cristal), por demanda, para consumo no período de 12 (doze) meses, ao valor total estimado de R\$ 839.211,00 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e onze reais).

Realizado o certame, sagrou-se vencedora a empresa Saraiva Distribuidora EIRELI-ME, conforme ata de realização do pregão (evento 44).

Compulsando os autos, observa-se que tanto na forma global quanto por item as propostas vencedoras ficaram abaixo do valor estimado da contratação (evento 43), confira:

Lotes	Valor estimado	Valor da proposta	%	Empresa vencedora
1	542.271,80	498.684,13	-8,04%	Saraiva Distribuidora EIRELI
2	79.000,00	72.650,00	-8,04%	Saraiva Distribuidora EIRELI
3	163.456,00	91.433,20	-44,06%	Saraiva Distribuidora EIRELI
4	54.483,20	30.476,54	-44,06%	Saraiva Distribuidora EIRELI
Total	839.211,00	693.243,87	-17,39%	



Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

A par disso e da documentação de habilitação jurídica constante dos autos, o feito foi encaminhado à Divisão de Material, unidade responsável pela elaboração do termo de referência, para certificar se a proposta atende às características técnicas exigidas, oportunidade em que se manifestou nos seguintes termos (evento 48):

Da análise preliminar dos autos, esta Divisão informa que quanto ao Açúcar, a marca já fazia parte das referências citadas na especificação do produto (item 40); quanto ao café esta Divisão esclarece que a marca vencedora atende os quesitos da especificação, porém é desconhecida desta Administração.

Sendo assim, esta Divisão solicitou junto a Empresa vencedora o laudo do café atestando sua qualidade e por oportuno informamos ainda que no ato da entrega do produto, esta Divisão colherá uma amostra e enviará para um dos 3 (três) laboratórios credenciados pela ABIC, conforme citado no Termo de Referência.

Em complementação, após apresentação de análise de certificado de análise sensorial encaminhado pela empresa declarada vencedora (evento 50), a referida unidade assim concluiu (evento 51):

Da análise preliminar do laudo, enviado pela Empresa Saraiva, pode constatar-se que o especificado no laudo do lote 4 do café atende aos requisitos descritos no Termo de Referência.

Sendo assim, esta Divisão informa que no ato da entrega, caso o lote fabricado seja diferente do especificado no laudo (lote 04 do café), colheremos uma amostra do lote em questão e enviaremos para um dos 3 (três) laboratórios indicados no Termo de Referência para que possa ser feita uma comparação ao lote do laudo entregue.

Ante ao exposto, tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico (evento 44), homologo o resultado obtido pelo Pregoeiro e, de consequência, autorizo a contratação da empresa Saraiva Distribuidora EIRELI-ME, para o fornecimento de café e açúcar, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2017 e seus anexos, ao valor total de R\$ 693.243,87 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).



Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Encaminhem-se à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva.

Após, à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Publique-se.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral